

Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PARA O ANO DE 2026.

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.914/2025, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I						
DATA		TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO		CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
11/02/2026		01	14h		Todos os classificados	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES						
Nº	UNIDADE ESCOLAR		TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	CEMEI Profª. Gicelda Baenninger		Tarde	B1 C	Lic. Maternidade	19/02 a 14/07/26

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – OS TÍTULOS ANEXADOS NO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO, QUE CREDITARAM PONTUAÇÃO AO CANDIDATO, QUAIS SEJAM: DIPLOMA DE DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CERTIFICADOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO), NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360H, **originais ou cópias autenticadas em cartório.**

2 - Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, **original ou cópia autenticada em cartório.**

23– Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar **original ou cópia autenticada em cartório** com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4 – Carteira Regular do Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou o protocolo para os que terminaram o curso no ano de 2025, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9696/1998, **originais ou cópias autenticadas em cartório.**

5- No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

- I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau.**

Caso o candidato ainda **não tenha colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 09/02/2026 – início do exercício.

6 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

7 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

8 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento e Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial, nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

9 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar ao médico do trabalho, no momento do exame, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

10 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

11 - O candidato que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

12 – O candidato só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

13- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 10 de fevereiro de 2026.

ANGELICA LAINETTI

MASSARO:22345847875

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Secretária Municipal de Educação

RG. 30.378.013-7

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2026.02.10 10:30:52 -03'00'